



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2228, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação ao Conjunto Habitacional Vista Alegre do Alto “A” e respectivas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica denominado “Conjunto Habitacional São Nicolau” o antigo conjunto habitacional Vista Alegre do Alto “A”, implantado através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Art. 2º Ficam denominadas as vias circulantes do Conjunto Habitacional descrito no artigo 1º, na seguinte forma:

1 - **Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira:** Rua Projetada 01;

2 - **Rua Catanduva:** Rua Projetada 02;

3 - **Rua Luiz Capocci:** Rua Projetada 03;

4 - **Rua Suelly Regina Magni Joanini:** Rua Projetada 04;

5 - **Rua Evandro Aparecido Bragadini:** Rua Projetada 05;

6 - **Rua Julio Squibola:** Rua Projetada 06;

7 - **Rua Vitório Amado:** Rua Projetada 07;

8 - **Rua Nelson Paschoal Stelutti:** Rua Projetada 08;

9 - **Rua Vasco Zerbinatti:** Rua Projetada 09;

10 - **Rua Valdomiro José Esteves:** Rua Projetada 10;

11 - **Avenida Santos Dumont:** Rua Projetada Prolongamento da Avenida Santos Dumont.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

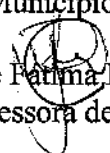


Vista Alegre do Alto, 08 de fevereiro de 2018.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete